

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR MS
COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO
CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS
EDITAL N°001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE PRESENCIAL.

POLOS: SINDICATO RURAL DE CAMPO GRANDE
SINDICATO RURAL DE TRÊS LAGOAS

O Diretor-Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso **Técnico em Florestas**, nos termos das Resoluções nº 34/2012 e nº 31/2022 do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR, torna público o presente Edital com as normas e procedimentos do Processo Seletivo para ingresso no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS nos POLOS SINDICATO RURAL DE CAMPO GRANDE e SINDICATO RURAL DE TRÊS LAGOAS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para preenchimento das 100 (cem) vagas a serem ofertadas no 1º SEMESTRE DE 2023, no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS, na forma SUBSEQUENTE e na modalidade PRESENCIAL, será regido por este Edital.

1.2. As atividades educacionais do 1º SEMESTRE LETIVO de 2023 estão previstas no calendário acadêmico, com início a partir de **27/03/2023**, que poderá ser alterado a exclusivo critério do SENAR.

1.3. O resultado do presente processo seletivo será válido para o ingresso do candidato classificado apto a cursar o CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS no respectivo Polo, conforme turno de inscrição e classificação:

1.3.1. Polo Sindicato Rural de Três Lagoas - Turno vespertino - 20 (vinte) vagas / Turno noturno 20 (vinte) vagas. Endereço: Av. Ranulpho Marques Leal, 1850 - Jardim Alvorada, Três Lagoas.

1.3.2. Polo Sindicato Rural de Campo Grande - Turno Noturno – 60 (sessenta) vagas. Endereço: Avenida Raul Pires Barbosa, Nº 116, Bairro Miguel Couto - Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

1.3.3. No ato da inscrição é da responsabilidade do candidato, a **indicação do Polo/Turno**, no qual concorrerá a vaga, conforme oferta constante no item 2.1.

1.4. É pré-condição para a matrícula no curso a comprovação de conclusão do ensino médio pelo candidato.

1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 100(cem) vagas para o ingresso na ofertado CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS, no 1º SEMESTRE DE 2023, distribuídas em 04 (quatro) turmas, conforme quadro abaixo:

HABILITAÇÃO TÉCNICA	POLO /ENDEREÇO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Florestas	Sindicato Rural de Três Lagoas, Av. Ranulpho Marques Leal, 1850- Jardim Alvorada, Três Lagoas	Vespertino Noturno	40 vagas (20 vagas por turno)
	Sindicato Rural de Campo Grande, Av. Raul Pires Barbosa, Nº 116, Bairro Miguel Couto - Campo Grande, Mato Grosso do Sul.	Noturno	60 vagas

2.1.1 O preenchimento das vagas do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS será realizado da seguinte forma:

2.1.2 **Prioritariamente**, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural ou seu familiar; ou ainda, o colaborador do produtor rural.

2.1.2.1 Para concorrer a essa forma de ingresso o **candidato na condição de produtor rural** precisa apresentar no ato da inscrição:

2.1.2.1.1 Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, com as notas ou conceitos legíveis para a Classificação;

2.1.2.1.2 Documento oficial que comprove a atividade rural do produtor, conforme descrito abaixo:

2.1.2.1.3 Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar;

2.1.2.1.4 Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor - DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

2.1.2.1.5 Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.

2.1.2.2 Para concorrer a essa forma de ingresso o **candidato na condição de parente do produtor rural ou colaborador do produtor rural** precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, com as notas ou conceitos visíveis para a Classificação, um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens 2.1.2.1.1, 2.1.2.1.2, 2.1.2.1.3, 2.1.2.1.4, 2.1.2.1.5 e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou vínculo profissional com o produtor rural.

técnica de nível médio em Florestas.

3.2. As atividades educacionais serão realizadas presencialmente de 2ª a 6ª feira nos turnos vespertino ou turno noturno, com metodologia de ensino que promove a integração dos conteúdos teóricos e práticos, mediante a utilização de estratégias diversificadas de aprendizagem, sendo previstas quando necessárias atividades aos sábados, com visitas técnicas a outras instalações com **participação obrigatória** do aluno, não sendo aceito pedido de dispensa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.

4.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.senarms.org.br/processoseletivo> das 15h00min do dia **12/12/2022** até às 23h59min do dia **30/01/2023**, horário de Brasília, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do SENAR-AR/MS.

4.3. As informações sobre o processo seletivo deverão ser consultadas na página eletrônica <http://www.senarms.org.br/processoseletivo>, Técnico em Florestas, Edital n° 001/2023. Não serão fornecidas quaisquer tipos de informações, seja pessoalmente ou por telefone.

4.4. Na inscrição, o candidato deverá informar todos os dados cadastrais solicitados. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5. O SENAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.6. O candidato que estiver com matrícula ativa (cursando/trancado) em outro curso técnico subsequente ofertado pelo SENAR não poderá participar deste processo seletivo.

4.7. O candidato que estiver com a matrícula cancelada em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo SENAR, no prazo de 02 anos após o módulo letivo que gerou o cancelamento, não poderá participar deste processo seletivo.

4.8. Na inscrição é obrigatório anexar a documentação abaixo relacionada, digitalizada frente e verso em formato PDF (arquivo único) para cada campo de upload, conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:

4.8.1. Público Prioritário – deverá realizar upload de até 4 documentos, listados a seguir:

4.8.1.1. Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4. deste Edital, ou seja, do ensino médio exclusivamente), com as notas ou conceitos legíveis para a Classificação;

4.8.1.2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4. deste Edital, ou seja, do ensino médio exclusivamente);

4.8.1.3. Um documento que comprove a atividade rural para o candidato na

condição de produtor rural:

4.8.1.3.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

4.8.1.3.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP, ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF;

4.8.1.3.3. Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance;

4.8.1.4. O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural deverá anexar um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens 4.8.1.3) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

4.8.2. Público Geral – deverá realizar o upload do documento listado a seguir:

4.8.2.1. Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4. deste Edital, ou seja, do ensino médio exclusivamente) com as notas ou conceitos legíveis para a Classificação.

4.8.2.2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4. deste Edital, ou seja, do ensino médio exclusivamente).

4.9. A inscrição de público prioritário que não tiver a comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral.

4.10. Ao candidato só será permitida uma única inscrição, considerando-se válida mediante a emissão online do comprovante de inscrição.

4.11. A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita de todas as condições contidas neste Edital.

4.12. O candidato que estiver inscrito no processo seletivo e não cumprir qualquer uma das etapas do processo, previstas para a vaga pleiteada, estará automaticamente eliminado.

4.13. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados no processo seletivo ou matriculados no curso, o SENAR resguardar-se-á o direito de não abrir a turma, ou realocar as vagas em outro período, sendo garantida aos candidatos a matrícula no semestre subsequente, caso o curso seja ofertado, sem a necessidade de se submeter à nova seleção.

4.14. Será considerada como número insuficiente a matrícula de alunos nas turmas em número menor que 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

4.15. Na continuidade do curso nos semestres subsequentes, cujo o número de alunos for menor que o do ingresso, poder-se-á ajustar as turmas, conforme a conveniência da Instituição.

4.16. O candidato COM DEFICIÊNCIA deverá solicitar, pelo sistema, no ato de inscrição, as condições específicas que se façam necessárias para a realização da entrevista. A ausência dessa informação acarretará na impossibilidade de atendimento diferenciado ao candidato.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O procedimento de seleção consiste em duas etapas, a primeira sendo a Análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4. deste Edital, ou seja, do **ensino médio exclusivamente**); os documentos definidos

para a comprovação do público prioritário e a segunda etapa consiste em uma entrevista que acontecerá presencialmente nos Polos Sindicato Rural de Três Lagoas e Sindicato Rural de Campo Grande para candidatos classificados na 1ª Etapa - Análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1.1.1. O procedimento consiste na análise do certificado de conclusão de ensino médio e do histórico escolar também do ensino médio, anexados no momento da inscrição, considerando-se classificados aqueles que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar.

5.1.1.2. O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética simples das notas do ensino médio contida no histórico escolar do candidato, nos três anos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.

5.1.1.3. O candidato classificado que atender ao item **4.8.1**, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas.

5.1.1.4. O cálculo da média aritmética de cada candidato será de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente. MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio e Mfinalx ao resultado preliminar obtido neste Processo Seletivo:

$$MLPx = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

$$MMx = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

$$Mfinalx = \frac{MLPx + MMx}{2}$$

5.1.1.5. Serão consideradas as notas com até duas casas decimais depois da vírgula, em número de pontos, sem arredondamentos (exemplo: 5,45).

5.1.1.6. A lista preliminar dos candidatos aprovados atenderá os seguintes critérios:

5.1.1.6.1. Atendimento dos critérios de prioridade estabelecidos no item **4.8.1**.

5.1.1.6.2. Ordem decrescente de pontuação na Média Final (Mfinalx) superior ou igual a **5,00 (cinco)**.

5.1.1.6.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente.

5.1.1.6.4. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4**, ou seja, de **ensino médio exclusivamente** apresentar conceitos ao invés de números será aplicada a conversão conforme tabela abaixo, na escala de zero (0,00) a dez (10,0):

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Superior	9,00
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,70
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	Nota Numérica
Apto	7,50
B	
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Satisfatório Médio	
Conceito	
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão simples	

5.1.1.7. Casos em que a documentação apresentada para as disciplinas de Português e de Matemática tenham grandeza diferente da explicitada neste edital, por exemplo, carga horária, ano de conclusão ou certidão de conclusão de modo a impossibilitar a conversão, o candidato será desclassificado (por impedimento de conversão, não há relação com a idoneidade do documento).

5.1.1.8. A certificação do Ensino Médio obtida Mediante Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos ENCCEJA será aplicada a conversão:

Nota do candidato x 10

Nota máxima ENCCEJA 180 pontos

5.1.1.9. O Certificado de Proficiência pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edições entre 2011 e 2016, será aplicado a regra de conversão a partir das tabelas abaixo, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inep/pt-br>.

2011

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	321,6	953
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	301,2	795,5

2012

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	277,2	955,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	295,2	817,9

2013

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	322,4	971,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	261,3	813,3

2014

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	318,5	973,6
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	306,2	814,2

2015

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	280,2	1008,3
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	302,6	825,8

2016

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	309,7	991,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	287,5	846,4

*A tabela de referência de resultados de notas máximas do ano respectivo ao Enem realizado observará o seguinte cálculo:

$$N_x = \frac{\text{Nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no ano de realização do Enem}} \\ \text{(tabelas acima - nota máxima Enem)}$$

5.1.1.10. As certificações do Enem com registro de exames realizados em anos diferentes, desde que atendido o período especificado no item **5.1.1.9.** deste Edital, a conversão se dará para cada uma das duas disciplinas considerando a maior nota obtida e descrita no documento.

5.1.1.11. Para as situações em que as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), aplicar-se-á a fórmula abaixo:

$$\text{Nota da disciplina} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no histórico escolar do candidato}}$$

5.1.1.12. As disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática que tiverem sido cursadas juntamente com outros componentes curriculares somente serão consideradas as notas de Língua Portuguesa e de Matemática. (Exemplo: Língua Portuguesa e Literatura).

5.1.1.13. O número de candidatos convocados para participar da próxima etapa estará limitado em **até 5 (cinco) vezes** o número previsto de vagas.

5.1.1.14. O resultado preliminar da primeira etapa: análise curricular estará disponível no dia **02/02/2023** no endereço eletrônico <http://senarms.org.br/processoseletivo>.

5.1.1.15. Se houver discordância por parte do candidato quanto a classificação na primeira etapa, a data para interposição de recurso (Anexo II) será no dia **03/02/2023** e o resultado final dos classificados na 1ª Etapa será no dia **06/02/2023**.

5.1.2 SEGUNDA ETAPA– ENTREVISTA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.1.2.1. Esta última etapa é constituída de entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa e serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o número total de vagas divulgadas no presente Edital.

5.1.2.2. As informações sobre data e horário da entrevista estarão disponíveis no dia **08/02/2023** no endereço eletrônico <http://senarms.org.br/processoseletivo>.

5.1.2.3. A entrevista será realizada presencialmente nas respectivas unidades de ensino: Sindicato Rural de Campo Grande, Av. Raul Pires Barbosa, Nº 116, Bairro Miguel Couto e Sindicato Rural de Três Lagoas, Av. Ranulpho Marques Leal, 1850- Jardim Alvorada, Três Lagoas.

5.1.2.4. O não comparecimento no dia e horário agendado para a entrevista resultará na desclassificação do candidato.

5.1.2.5. A entrevista consistirá em identificar, de forma prática, as principais características do perfil dos candidatos e serão abordadas questões relacionadas a aptidão para o curso de formação técnica de nível médio em Florestas, características pessoais e interesses.

5.1.2.6. O resultado preliminar da Classificação Final estará disponível no endereço eletrônico <http://senarms.org.br/processoseletivo>, no dia **01/03/2023**.

5.1.2.7. Se houver discordância por parte do candidato quanto a classificação na segunda etapa, a data para interposição de recurso (anexo II) será no dia **02/03/2023**, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

5.1.2.8. Em caso de empate de pontuação entre candidatos, serão adotados como critério para desempate: 1º (primeiro) a maior pontuação em língua portuguesa em 2º (segundo), se persistindo o empate, a maior pontuação em matemática em 3º, se persistindo o empate, a menor idade do candidato (ano, mês e dia).

5.1.2.9. O Resultado final dos candidatos aprovados será divulgado no dia **03/03/2023**, por meio do endereço eletrônico <http://senarms.org.br/processoseletivo>.

6. RECURSO

I. Apenas será analisado o recurso fundamentado em formulário específico (Anexo II) que estará disponível nas respectivas unidades/polos de ensino nos endereços constantes nos itens 2 e 2.1 do presente Edital.

II. O recurso deverá ser protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo polo de ensino conforme inscrição/escolha do candidato.

III. Não será considerado recurso entregue fora do prazo, enviado por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio e que não guarde pertinência com o quesito de classificação.

IV. O recurso será analisado e, em caso de alteração da lista de classificação, será publicada nova lista.

V. Não será aceito recurso ou pedido de reconsideração da avaliação do recurso apresentado.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Expedir-se-á no site a relação dos candidatos classificados até o

número das vagas estabelecidas no item 1.1 deste edital.

7.2. Os candidatos que forem aprovados na entrevista estarão aptos a realizar a matrícula no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS, para o ingresso no 1º SEMESTRE DE 2023, nas respectivas unidades/polos de ensino.

8. MATRÍCULAS

8.1. A matrícula será pré-agendada e obrigatoriamente presencial nos respectivos polos de inscrição: Sindicato Rural de Campo Grande, na Avenida Raul Pires Barbosa, Nº 116, Bairro Miguel Couto e Sindicato Rural de Três Lagoas, Av. Ranulpho Marques Leal, 1850 - Jardim Alvorada, Três Lagoas.

8.2. A Convocação para a Matrícula com data e horário será divulgada no dia **08/03/2023** por meio do endereço eletrônico <http://senarms.org.br/processoseletivo>.

8.3. Somente será aceita matrícula do aluno que for classificado.

8.4. A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.

8.5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cédula de Identidade;
- CPF do aluno;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de eleitor para candidatos maiores de 18 anos;
- Documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores que 18 anos;
- Comprovante de endereço de residência atualizado;
- Documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos para as vagas prioritárias;
- Cartão do SUS.

8.6. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

9. VAGAS REMANESCENTES

9.1. Caracterizam-se por vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e ou candidatos classificados inferiores ao número de vagas ofertadas em um edital.

9.2. O preenchimento das vagas remanescentes destina-se exclusivamente aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://senarms.org.br/processoseletivo>.

10.2. Os candidatos serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

10.3. O SENAR poderá alterar datas, adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

10.4. A Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso Técnico em Florestas resolverá as questões omissas da presente seleção.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO - TÉCNICO EM FLORESTAS 2023.1	
PERÍODO	ATIVIDADES
12/12/2022	Publicação do Edital e início das Inscrições
30/01/2023	Último dia de Inscrições
02/02/2023	Resultado Preliminar 1ª Etapa - Análise Curricular
03/02/2023	Período para Recurso da 1ª Etapa - Análise Curricular
06/02/2023	Classificação Final - 1ª Etapa - Análise Curricular
08/02/2023	Convocação para 2ª Etapa - Entrevista
13/02/2023 à 25/02/2023	Período de Entrevistas Sindicato Rural Campo Grande
13/02/2023 à 25/02/2023	Período de Entrevistas Sindicato Rural Três Lagoas
01/03/2023	Resultado Preliminar 2ª Etapa - Entrevista
02/03/2023	Período para Recurso 2ª Etapa - Entrevista
03/03/2023	Classificação Final 2ª Etapa - Entrevista
03/03/2023	Resultado Final - Aprovados para Matrícula
08/03/2023	Convocação para Matrícula - Data e Horário
13/03/2023 à 18/03/2023	Período de Matrículas - Aprovados na Primeira Chamada
20/03/2023 à 24/03/2023	Período de Matrícula Vagas Remanescentes
27/03/2023	Início das aulas Sindicato Rural de Campo Grande
29/03/2023	Início das aulas Sindicato Rural de Três Lagoas

FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL
MÉDIO EM FLORESTAS - EDITAL N.º 001/2023**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
E-mail para contato:		
Recurso: () 1ª Etapa - Análise Curricular; () 2ª Etapa - Entrevista.		
RAZÕES E JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO		
Descreva resumidamente o objeto da solicitação do recurso, destacar o pedido		

_____ /MS, _____ de _____ de _____

ASSINATURA